

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2008 - PGDF, n^o termos do Padrão n^o 14/2002.

Processo n^o 020.002.280/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, representada por **NEY NATAL DE ANDRADE COELHO**, na qualidade de Diretor de Administração-Geral, com delegação de competência prevista na Portaria n^o 131, de 23 de julho de 2003, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e **IJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, doravante denominada Contratada, **CNPJ n^o 03.968.759/0001-50**, situada no SCIA, Quadra 08, Conjunto 7, Lote 04, Guará/DF, neste ato representada por **JOSÉ ANSELMO DE SOUSA**, na qualidade de **Sócio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetivará a prorrogação do prazo de execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de junho de 2009, com término em até 08 de dezembro de 2009, com base no art. 57, § 1^o, inciso IV, da Lei n^o 8.666/93, tendo em vista as justificativas de fls. 1732 a 1734.

2.2 - Em consequência da prorrogação do prazo de execução do objeto, a vigência do contrato fica fixada em 620 (seiscentos e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura até 11 de fevereiro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Folha n ^o	1763
Processo n ^o	020.002.280/06
Rubrica	loana
Matr.	110.588-4

gest

Remunerado por conter erro: loana 110588-4

Folha n ^o	1760
Processo n ^o	020.002.280/06
Rubrica	loana
Matr.	110.588-4

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 12 de junho de 2009.

Pelo Distrito Federal:

Ney Natal de Almeida Coelho
Diretor

Pela Contratada:

José Anselmo de Sousa
Socio

Testemunhas:

Glória Maria de Carvalho Rezende Tomé

Júlio Cezar Peixoto de Magalhães